

Portaria nº 03/2018 – DE

O Diretor Executivo da Fadep, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, inciso I, do estatuto social, e considerando a necessidade de institucionalização de boas práticas

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar o **Manual do Colaborador**, que compõe essa Portaria, a fim de que todos os colaboradores da Fadep possam ter um referencial de direitos e deveres a serem observados.

Art. 2º. Estabelecer que a primeira revisão/atualização deve ocorrer e ser disponibilizada dentro do ano corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, 21 de março de 2018.



José Humberto Viana Lima Junior
Diretor Executivo da Fadep